



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.238 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

“Inserir no Calendário Oficial do Município o ‘Dia do Motorista de Ambulância’ a ser comemorado todo dia 10 de Outubro que especifica.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

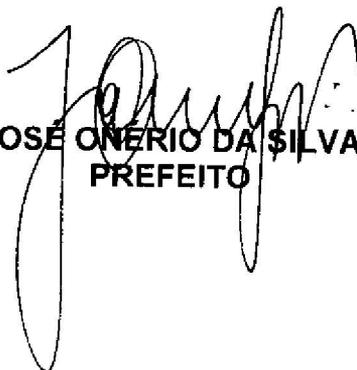
FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município, o “Dia do Motorista de Ambulância”.

Art.2º Visa a presente data homenagear os valorosos e incansáveis motoristas de ambulância do município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	701107
Projeto de lei nº	206/07
Processo nº	1338/07
Data Publicação	07/12/07